



LEI Nº. 2.842, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“INSTITUI O DIA 05 DE MAIO COMO O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica instituído que a data de **05 de maio**, como o dia do **Líder Comunitário**.

Art. 2.º – Fica instituído o Líder Comunitário por estar integrada a comunidade que atua, o Líder tem uma percepção privilegiada das necessidades do seu meio acordo com a realidade local.

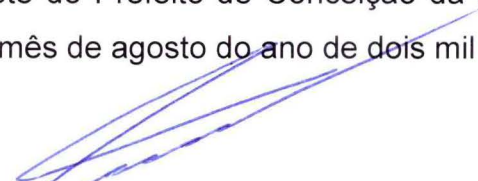
Art. 3.º - No dia 05 é um dia que será prestado uma homenagem solene com palestras, debates e etc.


Art. 4.º - Vale salientar que o Líder Comunitário será estendido a Sede, distritos, e comunidades rurais, assentamentos rurais, quilombolas, pescadores do Município de Conceição da Barra.

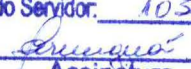
Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>13/08/19</u>
Matrícula do Servidor: <u>10.503</u>
 Assinatura